



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 77/2025 - CMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

**ALTERA O ARTIGO 2º DO PROJETO DE
LEI Nº 77/2025 - CMS, QUE INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SANTANA ROMARIA DAS CRIANÇAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Altera-se o artigo 2º do projeto de lei nº 77/2025 - CMS, de 03 de Outubro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A Romaria das Crianças compreende as seguintes manifestações:

I - Romaria das Crianças: É a procissão central do evento, onde as crianças, acompanhadas por pais, catequistas e responsáveis, seguem a imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré por um trajeto específico.

II - Missa: Uma celebração religiosa especial é realizada para as crianças antes da saída da procissão, com linguagens e rituais adaptados para elas.

III - Carros de promessa: Assim como no Círio principal, a Romaria das Crianças conta com a presença dos carros de promessa, que simbolizam a devoção à santa, mas em versões adaptadas para os pequenos.

IV - Apresentações culturais: A programação inclui apresentações de música e dança por e para as crianças, tornando a celebração mais alegre e didática.

V - Cartaz oficial: Um cartaz especial com a arte da Romaria das Crianças é apresentado para divulgar o evento e celebrar a fé dos mais novos.



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR LIGEIRINHO - DOMINGOS FARIAS

Santana-AP, ____ de Outubro de 2025.

AUTORIA

VEREADOR LIGEIRINHO - PL
AUTOR